PORTARIA N.º 173/2.024

DE 23 DE MAIO DE 2.024

Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010. *Considerando Protocolo Flow Docs.nº 134306/24*

RESOLVE:

- Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora JOSIANE LEMES ocupante do cargo efetivo de Professor I MAG-1, inscrita sob as Matrículas nº 16919 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 003/24, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento 134306/24, pelo período 03/03/24 á 03/05/24.
- Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.
- Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
 - **Parágrafo Único** Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

ZITA CENTENARO

Secretário Municipal de Educação Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL) Diário nº 3596Pag:011 Em:24/05/24